



Município de Afonso Cunha

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 141, AFONSO CUNHA/MA – QUINTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2022.

RESOLUÇÃO CME – AFONSO CUNHA – MA - Nº 02 de 30 de março de 2022.

Aprova o calendário escolar EJA- 2022 e o Protocolo da Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Afonso Cunha-ma para o ano letivo de 2022 no Sistema de Ensino do Município de Afonso Cunha – Maranhão e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/964, e Regimento Interno deste Conselho, considerando o que foi deliberado em Sessão Plenária hoje realizada.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o calendário escolar EJA- 2022 e o protocolo da educação de jovens e adultos da rede municipal de Afonso Cunha-ma para o ano letivo de 2022, que deverá ser adotado pela Rede Municipal de Educação, que abrange a Educação de jovens e Adultos, no município de Afonso Cunha-Ma

Art. 2º- Nas unidades escolares da Rede Municipal o calendário da Educação de Jovens e Adultos do letivo/2022 iniciou- se em 07 de fevereiro e encerrar- se- á em 28 de dezembro.

Art. 3º- O Calendário Letivo para a Educação de Jovens e Adultos contempla 201 dias letivos, perfazendo um total de 804 horas/ aula.

Artigo 4º Para o cumprimento da carga horária de 201 dias letivos previstos em lei, serão utilizados o Ensino Remoto, com aulas não presenciais, considerando o público da EJA, onde a maioria são estudantes sexagenários e com comorbidades.

Artigo 5º As alterações que porventura venham a acontecer no Calendário da Educação de Jovens e Adultos - Letivo/2022, após a sua aprovação, só poderão ser efetuadas diante de nova aprovação pelo Conselho Municipal de Educação.

Artigo 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação, revogada as disposições contrárias.

Sala de reuniões plenárias do Conselho Municipal de Educação, em Afonso Cunha – Maranhão, em 30 (trinta) de março do ano de 2022 (dois mil e vinte dois).

Maria Francisca de Brito Campos
Presidente do CME-Afonso Cunha
Conselheiras/Conselheiros Presentes:

Marilene de Sousa dos Reis
Vice Presidente do CME

Meyrenice Nunes dos Santos Silva
Secretária executiva do CME

Diana Rodrigues Resende
Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Afonso Cunha - MA.

Antonio Junior Brito de Oliveira
Representante da Superintendência de Cultura e Turismo



Município de Afonso Cunha

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 141, AFONSO CUNHA/MA – QUINTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2022.

Conceição de Maria Cutrim Nascimento
**Representante da União dos Trabalhadores e
Trabalhadoras do Município de Afonso Cunha-
MA**

Maria Elizangela Silva Magalhães
**Representante de Diretores de Unidades de
Educação Básica Municipal**

Dorislene Ribeiro Nascimento
**Representante da Secretaria Municipal de
Educação**

HOMOLOGO
Em 30/03/2022.

Pedro Ferreira Medeiros
**Secretário Municipal de Educação Afonso Cunha –
Maranhão**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022-SRP -
O Município de Afonso Cunha - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.024/2019, 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que realizará às 10h00min (dez horas) do dia 11 de abril de 2022, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2022-SRP, do tipo menor preço por item, sob Sistema de Registro de Preços, tendo por objeto Eventual contratação de empresa para fornecimento de material de consumo que seja capaz de suprir as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais de Afonso Cunha – MA. A presente licitação será realizada através da plataforma SELCORP – <https://www.selcorp.com.br>. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis de segunda a sexta das 08h00min às 12h00min para consulta grátis ou ser retirado mediante entrega de 5

(cinco) pasta A-Z, a Sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça da Comunidade, nº 56, Centro, Afonso Cunha - MA, CEP: 65.505.000, ou por consulta no site <https://www.afonsocunha.ma.gov.br/> e www.tce.ma.gov.br, <https://www.selcorp.com.br> demais informações na CPL ou por e-mail cpl-afonsocunha@hotmail.com. Afonso Cunha/MA, 29 de março de 2022. DANIELLE MUNIZ MARQUES. Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-SRP -
O Município de Afonso Cunha - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.024/2019, 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que realizará às 10h00min (dez horas) do dia 12 de abril de 2022, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2022-SRP, do tipo menor preço por item, sob Sistema de Registro de Preços, tendo por objeto Eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, de interesse das Secretarias e Fundos Municipais de Afonso Cunha – MA. A presente licitação será realizada através da plataforma SELCORP – <https://www.selcorp.com.br>. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis de segunda a sexta das 08h00min às 12h00min para consulta grátis ou ser retirado mediante entrega de 5 (cinco) pasta A-Z, a Sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça da Comunidade, nº 56, Centro, Afonso Cunha - MA, CEP: 65.505.000, ou por consulta no site <https://www.afonsocunha.ma.gov.br/> e www.tce.ma.gov.br, <https://www.selcorp.com.br> demais informações na CPL ou por e-mail



Município de Afonso Cunha

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 141, AFONSO CUNHA/MA – QUINTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2022.

afonsocunha@hotmail.com Afonso Cunha/MA, 29 de março de 2022. DANIELLE MUNIZ MARQUES. Pregoeira.

TORNAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO. Tornar sem efeito a publicação do aviso de licitação pregão eletrônico 002/2022 e 003/2022 publicados no dia 21/03/2022, DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Afonso Cunha (MA), 29 de março de 2022. DANIELLE MUNIZ MARQUES. Pregoeira.

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022.
REF.: Processo nº 011/2022 - PARTES: MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ Nº 17.149.491/0001-30 e a empresa GMS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ nº 24.075.692/0001-03 - OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de enxoval infantil de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Afonso Cunha/MA. VALOR: R\$ 8.654,40 (oito mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos) – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 021007 – SEC.MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR – PROJ/ATIVIDADE 08.122.0019 2025 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ELEMENTO/DESPESA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32.00 MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – FONTE DE RECURSO R.PRÓPRIOS/TRIBUTOS, REPASSE 5%, DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS

/ESTADUAIS/DESMAS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS. PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses a contar da data da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações – SIGNATÁRIOS: Júlia Maria Rodrigues Silva pela CONTRATANTE e Gustavo Martins Silva, pela CONTRATADA. Afonso Cunha (MA) 30 de março de 2022. Júlia Maria Rodrigues Silva. Sec. Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019.3/2021, PARTES: MUNICIPIO DE AFONSO CUNHA – MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA WB EMPREENDIMENTOS EIRELI. OBJETO: contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção predial corretiva e preventiva em prédios e logradouros públicos, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, incluindo manutenção de vias públicas, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Cível – SINAPI, da Unidade Escolar Mariza Duarte do Município de Afonso Cunha – MA. DATA DA ASSINATURA: 10/02/2022. BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO 10.024/2019 e Processo Administrativo nº 019/2021. VALOR TOTAL: R\$ 386.240,20 (Trezentos e oitenta e seis mil, duzentos e quarenta reais e vinte centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 021002 _ GABINETE DO PREFEITO. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 021005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PROJ/ATIVIDADE



Município de Afonso Cunha

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 141, AFONSO CUNHA/MA – QUINTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2022.

12.361.0022 1725- Const. Ampl. Reformas de Unidades Escolares – 12.361.0022 1450- Const. Reforma da Sec. Municipal de Educação – ELEMENTO/DESPESA 4.4.90.51.00 Obras e Instalações – FONTE DE RECURSO – R. próprios /Tributos, Repasse 25%, QSE, PDDE, FPM, ICMS, ESTADO IPVA, SNA, ICMS DESONERAÇÃO, DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUASI/DESMAS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS. PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) MESES a contar da data da assinatura do contrato. ASSINAM: PEDRO FERREIRA MEDEIROS – Secretário Municipal de Educação e WALTER LUIZ BEZERRA DE BRITO – pala Empresa Contratada. Publique- PEDRO FERREIRA MEDEIROS. Ordenador de Despesas.

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019.4/2021, PARTES: MUNICIPIO DE AFONSO CUNHA – MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA WB EMPREENDIMENTOS EIRELI. OBJETO: contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção predial corretiva e preventiva em prédios e logradouros públicos, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, incluindo manutenção de vias públicas, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Cível – SINAPI, da Reforma na Biblioteca Municipal do Município de Afonso Cunha – MA. DATA DA ASSINATURA: 10/02/2022. BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO 10.024/2019 e Processo Administrativo nº 019/2021. VALOR TOTAL: R\$ 212.677,16

(Duzentos e doze mil, seiscentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 021002 _ GABINETE DO PREFEITO. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 021005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PROJ/ATIVIDADE 12.361.0022 1725- Const. Ampl. Reformas de Unidades Escolares – 12.361.0022 1450- Const. Reforma da Sec. Municipal de Educação – ELEMENTO/DESPESA 4.4.90.51.00 Obras e Instalações – FONTE DE RECURSO – R. próprios /Tributos, Repasse 25%, QSE, PDDE, FPM, ICMS, ESTADO IPVA, SNA, ICMS DESONERAÇÃO, DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUAIS/DEMAIS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS. PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) MESES a contar da data da assinatura do contrato. ASSINAM: PEDRO FERREIRA MEDEIROS – Secretário Municipal de Educação e WALTER LUIZ BEZERRA DE BRITO – pala Empresa Contratada. Publique- PEDRO FERREIRA MEDEIROS. Ordenador de Despesas.

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019.5/2021, PARTES: MUNICIPIO DE AFONSO CUNHA – MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA WB EMPREENDIMENTOS EIRELI. OBJETO: contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção predial corretiva e preventiva em prédios e logradouros públicos, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, incluindo manutenção de vias públicas, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e



Município de Afonso Cunha

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 141, AFONSO CUNHA/MA – QUINTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2022.

Índices da Construção Cível – SINAPI, da Reforma na Unidade Escolar Maria Gomes de Oliveira do Município de Afonso Cunha – MA. DATA DA ASSINATURA: 10/02/2022. BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO 10.024/2019 e Processo Administrativo nº 019/2021. VALOR TOTAL: R\$ 252.439,96 (Duzentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 021002 _ GABINETE DO PREFEITO. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 021005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PROJ/ATIVIDADE 12.361.0022 1725- Const. Ampl. Reformas de Unidades Escolares – 12.361.0022 1450- Const. Reforma da Sec. Municipal de Educação – ELEMENTO/DESPESA 4.4.90.51.00 Obras e Instalações – FONTE DE RECURSO – R. próprios /Tributos, Repasse 25%, QSE, PDDE, FPM, ICMS, ESTADO IPVA, SNA, ICMS DESONERAÇÃO, DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUAIS/DEMAIS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS. PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) MESES a contar da data da assinatura do contrato. ASSINAM: PEDRO FERREIRA MEDEIROS – Secretário Municipal de Educação e WALTER LUIZ BEZERRA DE BRITO – pala Empresa Contratada. Publique- PEDRO FERREIRA MEDEIROS. Ordenador de Despesas.



Calendário Escolar EJA- 2022



JANEIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
09	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

FEVEREIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28				

Dias letivos: 11 Feriados: 01
01 à 04/02: Busca ativa
Dia 07: Início do ano letivo 2022

MARÇO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

Dias letivos: 20 Feriados: 02

ABRIL						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

Dias letivos: 18 Feriados: 02
Dia 07: Planejamento
De 06 à 08 – Jornada pedagógica

MAIO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

Dias letivos: 22 Feriados: 01

JUNHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

Dias letivos: 20 Feriados: 02

JULHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

Dias letivos: 11 Feriados: 01

AGOSTO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

Dias letivos: 23 Feriados: 00

SETEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

Dias letivos: 21 Feriados: 01

OUTUBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
09	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

Dias letivos: 19 Feriados: 03

NOVEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

Dias letivos: 20 Feriados: 02

DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

Dias letivos: 16 Feriados: 03

OBS: O Calendário é flexível em decorrência da pandemia da covid19

**CALENDÁRIO ESCOLAR
DIAS LETIVOS**

1º BIMESTRE De 07/02 até 02/05	2º BIMESTRE De 03/05 até 13/07	3º BIMESTRE De 14/07 até 06/10	4º BIMESTRE De 07/10 até 28/12
1º SEMESTRE = 98 dias De 07/02 até 15/07		2º SEMESTRE = 103 dias De 01/08 até 28/12	

LEGENDA

Culminância de projetos ou apresentação de atividades culturais	Dia letivo (Corresponde a 4 horas/dia)	Feriados (não deverá ser registrado)	Dia dispensado (não deverá ser registrado)	Oficinas pedagógicas da EJA (não deverá ser registrado)
---	---	---	---	--

ATIVIDADES

MÊS/DATA	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	A função dos projetos na EJA é favorecer a criação de estratégias de organização dos conhecimentos escolares. É relacionar os diferentes conteúdos em torno de problemas ou hipóteses que facilitem aos alunos a construção de seu próprio conhecimento. Pois para alcançar resultados positivos, através da EJA, é preciso uma educação com equidade e qualidade, para que se proporcione uma transformação nas vidas dos alunos.
Março Dia: 25	Atividade alusiva ao aniversário da cidade de Afonso Cunha - MA	
Mai Dia: 07	Atividades alusivas ao Dia da Língua Portuguesa (05/05) e Dia da matemática (06/05)	
Junho Dia: 29	Projeto Interdisciplinar: Festas Junina ARRAIÁ ESCOLAR	
Julho Dia: 16	Projeto de Leitura: Projeto: Ler por prazer no ritmo do cordel	
Agosto Data: 13	Atividades esportivas e culturais ou passeio em comemoração ao dia do estudante	
Setembro Data: 07 Data: 24	Desfile Cívico ou momento cívico " Dia da Independência do Brasil " Feira Cultural: despertando talentos, formando cidadãos, valorizando e desenvolvendo valores culturais e artísticos.	
Novembro Dia: 19	Atividades cultural e de conscientização ao dia da Consciência Negra	
Dezembro Dia: 17	Auto de Natal	



Calendário Escolar EJA- 2022

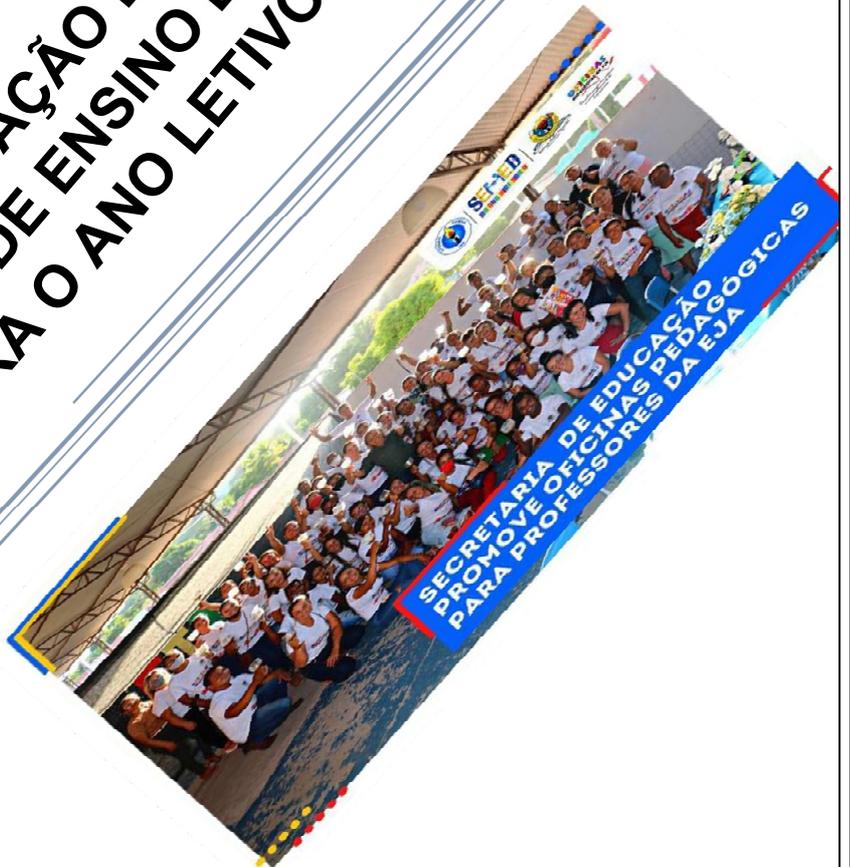


Principais datas comemorativas do ano que fazem sentido para o contexto escolar das instituições de ensino do município de Afonso Cunha – MA

JANEIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO
01/01 – dia mundial da paz 24/01 – Dia Internacional da Educação	01/03 – Carnaval 08/03 – Dia Internacional da Mulher 15/03 – Dia da Escola 21/03 – Dia Mundial da Infância	02/04 – Dia Internacional do Livro Infantil 07/04 – Dia Nacional de Combate ao Bullying e à Violência na Escola 08/04 – Dia Nacional do Sistema Braille 09/04 – Dia Nacional da Biblioteca 17/04 – Páscoa 19/04 – Dia do Índio 21/04 – Dia de Tiradentes 22/04 – Dia do Descobrimento do Brasil	01/05 – Dia do Trabalhador 01/05 – Dia da Literatura Brasileira 05/05 – Dia da Língua Portuguesa 06/05 – Dia da Matemática 08/05 – Dia das Mães 13/05 – Dia da Abolição da Escravatura 18/05 - Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes 20/05 – Dia do Pedagogo 21/05 – Dia da Língua Nacional 29/05 – Dia do Geógrafo
FEVEREIRO	21/03 – Dia Mundial da Poesia 22/03 – Dia Mundial da água	23/04 – Dia Mundial do Livro 24/04 – Dia Nacional da Família na Escola 28/04 – Dia Mundial da Educação	OUTUBRO
JUNHO	AGOSTO	Mês todo – setembro amarelo 01/09 – Dia do Profissional de Educação Física 03/09 – Dia do Biólogo 05/09 – Dia do Irmão 07/09 – Dia da Independência do Brasil 21/09 – Dia da Árvore 30/09 – Dia da Secretária	Mês todo – outubro Rosa 04/10 – Dia dos Animais 12/10 – Dia das Crianças 15/10 – Dia do Professor 21/10 – Dia Nacional da Alimentação na Escola 30/10 – Dia da Merendeira Escolar 31/10 – Halloween
Mês todo – Festa Junina 05/06 – Semana Mundial do Meio Ambiente 09/06 – Dia do Porteiro	06/08 – Dia Nacional dos Profissionais da Educação 11/08 – Dia do Estudante 12/08 – Dia Nacional das Artes 14/08 – Dia dos Pais 19/08 – Dia do Historiador 22/08 – Dia do Folclore 22/08 – Dia do coordenador/ supervisor pedagógico	SETEMBRO	<p>As datas comemorativas são sugestões. As escolas deverão escolher a melhor forma para trabalhar em sala de aula. Montem um cronograma.</p> 
JULHO	DEZEMBRO	<i>“Pensar na educação é pensar nas gerações futuras e no futuro da humanidade. É algo profundamente arraigado na esperança e exige generosidade e coragem.” Papa Francisco</i>	
15/07 – Dia do Homem 26/07 – Dia dos Avós 28/07 – Adesão do Maranhão à Independência 30/07 – Dia do Amigo	01/12 - Dia internacional da luta contra a Aids 04/12 – Dia do Orientador Profissional 08/12 - Dia da família. 10/12 - Dia da declaração universal dos direitos humanos 25/12 – Natal		
NOVEMBRO			
Mês todo – novembro Azul 12/11 – Dia do Diretor Escolar 15/11 – Dia da Proclamação da República 20/11 – Dia Nacional da Consciência Negra 22/11 – Dia da música			



PROTOCOLO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AFONSO CUNHA-MA PARA O ANO LETIVO DE 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PROTOCOLO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA REDE MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA-MA PARA O ANO LETIVO DE 2022.

1. APRESENTAÇÃO

O protocolo de aulas da Educação de Jovens e Adultos da rede municipal de Afonso Cunha, objetiva apoiar e recomendar as instituições educacionais de forma a contribuir na segurança e garantia dos direitos à uma aprendizagem essencial de todos os estudantes da Educação de Jovens e Adultos. A Educação é uma das áreas mais afetadas pela pandemia. A possibilidade de um retrocesso gigantesco na escolarização dos alunos é preocupante. O foco precisa estar dirigido, prioritariamente, à resolução de problemas, com o intuito principal de amenizar os impactos negativos, deixados pelo distanciamento social e escolar.

Para enfrentamento do cenário deixado pela pandemia que desestabilizou o mundo, a economia, o sistema de saúde e a educação, precisamos estar preparados para lidar com as adversidades que ficarão latentes por muito tempo ainda na nossa vida, e isso só será possível se permanecermos unidos.

Ainda não temos certeza de quando o vírus deixará de fazer parte do nosso contexto social e nem sabemos quais são as melhores formas de lidar com o rastro de destruição que a pandemia já deixou e ainda deixará.

Uma das certezas é a de que precisamos buscar mais informações e conhecimentos. Outra, é que devemos aprender com a experiência deixada por essa pandemia na vida de todos nós, isso fará toda a diferença.

Temos confiança de que voltaremos diferentes ao final desse processo. E, finalmente, nossa maior certeza é a de que sairemos dessa mais fortes e ainda mais confiantes na educação, como maneira única de prosperar e avançar como seres humanos melhores.

A empatia e a solidariedade passaram a ser entendidas em plenitude. Mais do que apenas palavras, assumiram real significado e significância.

Porém, com as atividades educacionais suspensas, precisamos fazer uso das ferramentas que temos disponíveis para serem nossas aliadas neste momento de anormalidades sanitária, pois nos permitirá a troca de saberes, estabelecendo um vínculo entre educadores, educandos, família e comunidade em geral. Dessa forma, o documento aqui citado foi desenvolvido em conformidade com as devidas recomendações, parâmetros, decretos e documentos vigentes de prevenção à Covid-19, destacando as diretrizes para o ano letivo de 2022 para a Educação de Jovens e Adultos, de forma gradual e em duas etapas:

1. Remota;

2. Remota presencial;

Com isso, enfatizamos que a aplicação das diretrizes aqui citadas neste protocolo são flexíveis pois, no momento estamos passando por inconstâncias, momentos em que poderá mudar a qualquer momento o que se está planejando, mas, que se faz necessário um planejamento para se ter uma certeza de que prosseguindo ou mudando, não estaremos totalmente desprovidos de tudo, e caso venha ser necessário mudanças, estará mais fácil as modificações necessárias para adequação.

2. ORGANIZAÇÃO DO CALENDÁRIO AULAS REMOTAS

O ano letivo de 2022 da Educação de Jovens e Adultos da rede municipal de ensino de Afonso Cunha-MA, terá início dia 07 de fevereiro de 2022. As aulas começarão utilizando o ensino remoto, devido ao momento crítico de pandemia que estamos passando e pelo público-alvo da EJA.

No calendário escolar 2022 para o cumprimento da carga horaria de 200 dias letivos previstos em lei.

O calendário escolar 2022 foi organizado para atender a etapa remota e remota/presencial, mas é flexível em decorrência da pandemia.

3. DAS MEDIDAS PARA CUMPRIMENTO DO CALENDÁRIO ESCOLAR

Partindo da premissa de que a gestão do Calendário Escolar e a forma de organização, realização ou reprogramação de atividades acadêmicas e escolares são de responsabilidades dos sistemas e redes (ART.23, §2º, LDB); considerando ainda a necessidade de garantir o cumprimento da carga horaria mínima anual, e os objetivos de aprendizagem do currículo da rede, a Secretaria Municipal de Educação de Afonso Cunha estruturou o Calendário Escolar 2022, Conforme segue:

MÊS	DIAS LETIVOS	HORAS/AULAS
Fevereiro	11	44
Março	20	80
Abril	18	72
Maiο	22	88
Junho	20	80

Julho	11	44
1º SEMESTRE	98	392
Agosto	23	92
Setembro	21	84
Outubro	19	76
Novembro	20	80
Dezembro	16	64
2º SEMESTRE	103	412
TOTAL	201	804

4. DA ORGANIZAÇÃO DAS AULAS

A Carta Magna Brasileira estabelece a educação como um direito fundamental (Art.6º), garantindo que o “acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo” (Art.208, 1º), corroborado pela lei de Diretrizes e Bases da Educação-LDB. Considerando que, no cenário nacional já se trabalha com o planejamento do retorno gradual das aulas para alunos da Educação Básica, a Rede municipal de ensino de Afonso Cunha-MA organiza a volta às aulas com o ensino remoto, e de forma gradual ensino remoto/ presencial a consolidação das ações se dará atendendo a todas as medidas preventivas necessárias e as normas estabelecidas pelos órgãos responsáveis.

Com a implantação do Centro de Formação João de Deus, os professores receberão suporte técnico e pedagógico por meio de encontros, preparação e formação.

Será disponibilizado atendimento pedagógico dos professores aos alunos na aplicação de avaliação diagnóstica, com objetivo de verificar a aprendizagem adquirida em 2021, para assim ser planejado o ensino de 2022 com conteúdo essenciais e significativos para que haja a continuidade da aprendizagem de forma mais harmoniosa possível.

1- ETAPA REMOTA

Ensino Remoto, com aulas não presenciais, considerando o público da EJA, onde a maioria são estudantes sexagenários e com comorbidades, assim essa modalidade de ensino, permanece com as aulas remotas e trabalho com o material impresso.

Tendo em vista a diversidade da estrutura predial e as necessidades dos territórios, a secretaria Municipal de Afonso Cunha-MA, considera legítimas duas formas possíveis de

atendimento. A forma que mais se ajustar às demandas da Unidade deverá passar pela apreciação e ciência da supervisão da EJA:

- a) Atendimento agendado/plantões nas Unidades de Ensino: No que se refere à organização do plantão de atendimento ao estudante, caso seja este o meio adotado para um eventual retorno, sugere-se:
 - Que ele possa ocorrer, independentemente do turno no qual o estudante esteja matriculado, havendo oferta de horários ao longo de todo o período de funcionamento da Unidade, mediante agendamento.
- b) as aulas ministradas serão realizadas pelos professores, porém com uma metodologia diferenciada; ao invés do aluno ir à escola, o professor é que irá até o aluno. O mesmo deverá desenvolver sua aula de forma prática, explicando e esclarecendo as dúvidas dos alunos. O acompanhamento é semanal (uma vez na semana) com duração de 30 a 40 minutos de duração.

Neste modelo de ensino, os estudantes serão atendidos de forma totalmente remota, mediante o uso de recursos. Ações que mesclarão aulas remotas com a realização de atividades em caráter não presencial e serão desenvolvidas como carga horária para promover a continuidade do ensino faz-se pertinente a utilização de estratégias, tais como:

1. A presença de professores no ambiente escolar ou nas residências dos alunos (visitas aos alunos) para esclarecer as dúvidas do aluno que tiver dificuldade em responder as atividades remotas.
2. Produção de caderno de atividades de acordo com o ano/série do aluno;
3. Utilização de atividades do livro didático e de outros suportes;
4. Os alunos realizam a atividade em casa;
5. O professor orienta e corrige as atividades e retorna para os alunos;
6. Todas as atividades entregues devem ser realizadas individualmente pelos alunos;
7. O professor deverá entregar atividades de acordo com a carga horária de cada disciplina definida no horário de aulas estipulado por sua escola, organizando um cronograma detalhado das atividades propostas e visitas aos alunos;
8. As atividades devem ser realizadas ao longo das semanas pelos alunos, conforme Horário Pedagógico da Turma e considerando a Carga Horária Semanal, com acompanhamento dos professores;
9. Cada equipe escolar deverá selecionar materiais pedagógicos considerados importantes para o desenvolvimento das aprendizagens que os alunos devem ter durante este período;
10. As presenças dos alunos serão computadas de acordo com o desenvolvimento das atividades;

11. Será feito mensalmente levantamentos sobre a participação dos alunos nas aulas remotas, realizando busca ativas aos que não estão participando;
12. As notas bimestrais serão atribuídas de acordo com a realização das atividades remotas e atividades de verificação de aprendizagem concluídas pelos alunos;
13. O professor deverá planejar atividades semanal, roteiros ou rotinas de estudos (livros didáticos ou pesquisas) identificando para cada atividade os seguintes itens:
 - Componente Curricular;
 - Dias da Semana Correspondentes;
 - Tema.
 - Objetivos.
 - Conteúdos.
 - Duração de Aula Correspondente.
 - Recursos a serem utilizados.
 - Passos da atividade.
14. A cada fechamento de bimestre, será realizado encontros pedagógicos com os professores para avaliação do processo ensino aprendizagem ocorrido por meio do Ensino Remoto envolvendo profissionais como: professores e técnicos da Semed.

2 - ETAPA REMOTA/PRESENCIAL

Seguindo este formato, o retorno se dará, inicialmente, com o limite máximo de 35% dos alunos matriculados, por turma, considerando as especificidades do público atendido e já descrito neste protocolo. Os estudantes maiores de 60 anos ou com comorbidades permanecerão com atividades remotas que podem ser realizadas por meio de material impresso a ser entregue para o estudante, com orientação, visitas e acompanhamento do professor.

5. DA ADEQUAÇÃO CURRICULAR

O Programa de ensino a ser implementado nas Escolas Municipais de Afonso Cunha-MA, contemplará as competências e os objetivos de aprendizagem mais essenciais descritos na Proposta Curricular de Afonso Cunha-MA. E, na medida do possível, a revisão dos conteúdos estruturantes de cada ano escolar. O planejamento curricular deve focar nas competências específicas de leitura e escrita, raciocínio lógico-matemático, comunicação e solução de problemas, conforme recomendação do parecer CNE/CP nº 11/2020 (homologado parcialmente). Deve ser considerado, neste novo cenário que a interrupção do Calendário Escolar e o distanciamento físico dos alunos do ambiente escolar provocaram rupturas no processo ensino-aprendizagem. Por essa razão, torna-se inviável recomeçar de onde parou, restando como alternativa priorizar conhecimentos estruturantes e a revisão do que foi ensinado.

6. DA FORMAÇÃO DOS PROFESSORES

A Secretaria Municipal de Educação de Afonso Cunha-MA implantará o Programa de formação Continuada de professores, levando em conta o Programa de Ensino e os resultados da Avaliação Diagnóstica realizada com os alunos. O cronograma de encontros será ajustado, a partir do calendário Escolar. Os períodos de planejamento acontecerão observando a definição dos dias de formação, sempre de acordo com o horário pedagógico dos professores. Será também ofertado aos professores da rede de ensino capacitação em mídias, bem como instrumentalização em objetos digitais.

7. DA AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

Como instrumento avaliativo, o importante, neste momento de pandemia, em que não se pode assimilar os conteúdos como realmente são ensinados e explorados nas múltiplas possibilidades, é entender que o sentido da avaliação é dar visibilidade para a aprendizagem. Os alunos da educação de Jovens e Adultos serão monitorados e avaliados durante todo o processo de ensino e aprendizagem pelos professores no decorrer da realização das atividades propostas, sendo que as notas bimestrais serão atribuídas de acordo com a coleta de evidências (atividades/trabalhos e participação) e a aplicação das atividades de diagnósticos e de verificação de aprendizagem concluídas pelos alunos, consolidando assim, o vínculo com a escola e comprovando que os alunos estão engajados com o que está sendo proposto, quantitativamente e qualitativamente. Os professores serão acompanhados e orientados pela equipe gestora da escola. Por fim, o processo de ensino será avaliado e acompanhado pela Equipe de Supervisão Pedagógica da EJA da Secretaria Municipal de Educação de Afonso Cunha – MA através de monitoramento da execução das atividades pedagógicas planejadas pelas escolas.

Todo o processo de avaliação e acompanhamento permitirá medir os avanços e verificar se as ações voltadas para as aulas da EJA estão acontecendo de forma satisfatória.

8. DO MONITORAMENTO

Caberá a equipe de Supervisão Pedagógica e Técnica realizar o monitoramento para assegurar a realização das diretrizes definidas pela Secretaria Municipal de Educação de Afonso Cunha-MA para o retorno das aulas na Rede Municipal de Ensino. As atividades de monitoramento incluem:



- Apoio a equipe gestora na elaboração e execução de ações específicas para a Educação de Jovens e adultos;
- Realização de reuniões para socialização e orientação do trabalho a ser realizado pelas escolas;
- Realização de visitas pedagógicas

9. DO APOIO PSICOSSOCIAL A ALUNOS E SERVIDORES

O parecer do CNE / CP Nº 11 / 2020, ao tempo que destaca a falta de estudos para aferir o impacto do fechamento das escolas, chama a atenção para as implicações quanto a segurança, bem-estar e aprendizagem dos estudantes. Neste sentido, a Secretaria Municipal de educação de Afonso Cunha-MA define diretrizes com o intuito de possibilitar que alunos e profissionais da educação se sintam afetivamente amparados e preparados para lidar com os efeitos socioemocionais advindos da pandemia. Assim os profissionais da educação e alunos poderão contar com programas de acolhimento e apoio nas escolas por profissionais de saúde (psicólogo, médicos, Psicopedagogos, enfermeiros, fonoaudiólogo, assistente social, nutricionistas e outros) que oferecerão apoio psicossocial com a intenção e minimizar as dificuldades que foram acarretadas através da pandemia, COVID-19.

10. DA BUSCA ATIVA

Considerando as situações de emergência e calamidades pública, causada pela Pandemia da COVID-19, podendo haver aumento dos índices de infrequência escolar dos alunos e causando impactos como o abandono escolar, faz-se necessário a adoção de medidas de enfrentamento e combate à exclusão escolar, essas medidas serão realizadas pela equipe do Busca ativa juntamente com a Secretaria Municipal de Educação e Escolas. As equipes responsáveis pela Busca Ativa realizarão medidas tais como:

- Mapeamento e alerta mensalmente;
- Identificação do motivo, pesquisa e análise técnica;
- Acompanhamento / monitoramento
- Visitas as famílias;

11. DA ASSISTENCIA SOCIAL NA ESCOLA

O papel do assistente social na escola é promover ações que contribuam para que a educação se torne uma prática de inclusão social, de emancipação dos jovens e de formação



da cidadania. Considerando a importância do Assistente Social no contexto escolar, a Secretaria Municipal de Educação acrescentou em sua equipe este importante profissional.

Na Rede Municipal de Educação de Afonso Cunha-MA, o assistente social vai identificar os problemas que prejudicam a permanência e o rendimento do aluno. Questões como desemprego, subemprego, fome, baixa renda, trabalho infantil, entre outras, podem aumentar a evasão escolar. Ao favorecer a relação família-escola-comunidade, esse profissional deverá aumentar o interesse de todas as partes envolvidas no processo educativo, contribuindo para o sucesso da criança na escola. Suas ações favorecerão o retorno e a permanência do aluno em sala de aula. Ele também colabora com os professores, ao trazer para discussão a realidade em que essas crianças vivem.

Outra função do assistente social no ambiente escolar do município de Afonso Cunha-MA é a preventiva. Durante suas interações com os pais, ele conseguirá perceber fatores que produzem impacto negativo na área educacional e propor soluções para evitar que os problemas se repitam. A abertura de canais nos processos decisórios da escola acaba por ser um dos benefícios do trabalho deste profissional dentro das instituições de ensino, tornando mais transparente e participativa a comunicação e a tomada de medidas. Além disso, ao fazer pesquisas para analisar a realidade social dos alunos, ele ajuda o corpo diretivo com insights que vão aproximar ainda mais a escola da comunidade.

12. CONCLUSÃO

Saber escrever, ler e compreender textos é de grande importância para o exercício da cidadania. Pessoas que possuem estas habilidades apresentam maiores chances de obter empregos e entender o mundo que as cerca. Ser alfabetizado nos dias atuais é, antes de tudo, ter acesso às ferramentas que as tornam cidadãos. Por isso, o Brasil (todas as esferas de governo e a sociedade) não deve medir esforços para diminuir cada vez mais o analfabetismo entre a nossa população. Promover a alfabetização de jovens, adultos e idosos significa tirá-los da exclusão social em que vivem; dar-lhes melhores condições de vida, desenvolvendo neles a consciência de que podem exercer, plenamente, sua cidadania. É torná-los sujeitos de seu próprio desenvolvimento social.

Desta forma, conclui-se que, o Protocolo de aulas das escolas da rede municipal de Ensino de Afonso Cunha é um documento que permite organizar o Calendário Escolar do ano Letivo de 2022 de forma sistemática sequenciando as atividades seja de forma remota, remota-presencial, para que o aluno não tenha muitos prejuízos na aprendizagem e no ritmo de estudo. Portanto, apresenta orientações para serem executadas nas Escolas da Rede Pública Municipal de Afonso Cunha-MA que atendem a educação de jovens e adultos durante



a Pandemia. É fundamental orientar as escolas a equilibrarem sequências de atividades com o conteúdo ensinado internamente ou assuntos já estudados pelos alunos, visto que são itens complementares na Proposta Curricular da Rede Municipal de Educação de Jovens e Adultos de Afonso Cunha-MA. É importante ressaltar que as aulas do ano letivo de 2022 deverá ocorrer de forma remota ou remota/presencial, com a segurança sanitária que propicie uma educação de qualidade e com o menor risco possível para a saúde e o bem estar da comunidade escolar da EJA.

A Supervisão Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação de Afonso Cunha- MA foi responsável pela elaboração deste protocolo e o mesmo terá a avaliação do Conselho Municipal de Educação onde será analisado e votado.

PREFEITURA DA CIDADE DE AFONSO CUNHA-MA

Arquimedes Américo Bacelar

Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Pedro Ferreira Medeiros

Secretário Municipal De Educação

ÁREA DA EDUCAÇÃO

Maria Francisca de Brito Campos

Supervisão geral

Dorislene Ribeiro Nascimento

Firmino Lopes Cruz Neto

Supervisão Da Educação de Jovens e Adultos -Campo

Cintya Gomes Duarte

Supervisão Da Educação de Jovens e Adultos - Zona Urbana



REFERÊNCIAS

- BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **NOTA TÉCNICA Nº 48, de 05 de junho de 2020**. Documento orientativo para produção segura de alimentos durante a pandemia de Covid-19 Brasília, 2020.
- ANVISA. **Nota técnica nº 47/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA, de 15 de maio de 2020**. Recomendações sobre produtos saneantes que possam substituir o álcool 70% e desinfecção de objetos e superfícies, durante a pandemia de COVID-19. Brasília, DF, 2020. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents>.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Programa Saúde na Escola. Orientações para reabertura das escolas da educação básica de ensino no contexto da pandemia da covid-19. julho. de 2020.
- ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE(OPAS). Organização mundial da saúde (OMS). Folha informativa – COVID-19 (doença causada pelo novo coronavírus). Julho de 2020.
- BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, **LDB**. 9394/1996. BRASIL.